

DECRETO N°. 2194/2012
De 02 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, O no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1003/11 de 06 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

FUNCIONAL	PROJ/ATIV	VALOR
04 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM		
04.01 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM		
04.01.15.452.0060.1024	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	55.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
09.04.16.482.0095.2222	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	351.997,00
TOTAL SUPLEMENTADO		406.997,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

FUNCIONAL	PROJ/ATIV	VALOR
03 - SECRETARIA DE SAÚDE		
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.01.10.302.0079.2017	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM		
04.01 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM		
04.01.04.122.0003.2022	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
04.01.15.452.0062.1019	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		

05.01.12.361.0097.1082	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	82.000,00
------------------------	---------------------------------------	-----------

05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.04.13.392.0046.1161	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	39.999,00
------------------------	---------------------------------------	-----------

10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0044.1166	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	120.000,00
------------------------	---------------------------------------	------------

10.02.27.812.0044.2094	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	14.999,00
------------------------	---------------------------------------	-----------

10.02.27.812.0044.1074	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	19.999,00
------------------------	---------------------------------------	-----------

TOTAL ANULADO		406.997,00
----------------------	--	-------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 02 de abril de 2012.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal